

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: BARBARA ISABELA BRITO DE ALMEIDA

Matricula: 2423024

CPF: 44851353812

Endereço: AVENIDA MARGINAL DIREITA , 2622 BM 18 AP

CURSO: Engenharia Química

Nº Acordo: REME0339_23

Data do Acordo: 2/15/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$5.643,00 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do próprio aluno, certa e exigível de R\$5.643,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta e três reais), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$5.643,00

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	AGOSTO	08	01/08/2023	2423024H23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	2423024I23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2423024J23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2423024K23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2423024L23	R\$1.128,60

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ºPARCELA	1	25/02/2024	2423024971	R\$565,00
ACORDO INTERNO - A.I	2ºPARCELA	2	25/03/2024	2423024972	R\$565,00
ACORDO INTERNO - A.I	3ºPARCELA	3	25/04/2024	2423024973	R\$565,00
ACORDO INTERNO - A.I	4ºPARCELA	4	25/05/2024	2423024974	R\$565,00
ACORDO INTERNO - A.I	5ºPARCELA	5	25/06/2024	2423024975	R\$565,00
ACORDO INTERNO - A.I	6ºPARCELA	6	25/07/2024	2423024976	R\$565,00
ACORDO INTERNO - A.I	7ºPARCELA	7	25/08/2024	2423024977	R\$565,00
ACORDO INTERNO - A.I	8ºPARCELA	8	25/09/2024	2423024978	R\$565,00
ACORDO INTERNO - A.I	9ºPARCELA	9	25/10/2024	2423024979	R\$565,00
ACORDO INTERNO - A.I	10ºPARCELA	10	25/11/2024	24230249710	R\$565,00

Valor Corrigido: R\$5.650,00

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 16/02/2024.

BARBARA ISABELA BRITO DE ALMEIDA

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
/ValidarDocumento.aspx
informando o código CRC: 5A6B4B66766849463076553D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: BÁRBARA ISABELA BRITO DE ALMEIDA, CPF:
448.513.538-12, como contrante, Data da Assinatura: 22/02/2024 07:20:13
Pontos de autenticação: email: tec.barbarabritto.almeida@gmail.com
;IP: 138.255.110.181;; GeoLocalização: Latitude: -23.54581 Longitude: -46.88232